ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 20/04/2021
Elaine às 12:26Hs
Assinatura

**AUTÓGRAFO N° 016-CMNM/2021**
**PROJETO DE LEI N° 017-GP/2021**
**DATA:** 12 de abril de 2021
**AUTORIA:** Poder Executivo
**APROVADO**

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

**Movimenta créditos orçamentários do orçamento anual do município de Nova Mamoré por transferência de recursos.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2020.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1°.** Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de recursos orçamentários no valor de **R$ 23.836,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais).**

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com contrapartida do **Convênio nº 161/2020/PJ/DER-RO**, celebrado com este Município.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| REALOCA | | |
|---|---|---|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO | |
| 17.5110004.1259 | AQUIS. E INSTALAÇÃO TUBOS AÇO CORRUGADO LH 23 E LH 21. | |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações | 23.836,00 |
| | TOTAL | 23.836,00 |

| TRANSFERE | |
|---|---|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO |
| 02.12.00 | SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO |
| 04.1220011.2019 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN |



André Luiz Baier
Presidente da Câmara

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30 | Material de consumo | 23.836,00 |
| | TOTAL | 23.836,00 |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de abril de 2021.

**André Luiz Baier**
Presidente da CMNM

André Luiz Baier
Presidente da CMNM